



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA: FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E O NÚCLEO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 Descrições/especificações e estimativas de consumo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO – RJ.**

| PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.140 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 03 | FONTE: 03 e 01 |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 03 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052 -03 | FONTE: 03 e 01 |
| Item                                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | U/C                           | Quantidade     |
| 1                                           | CATMAT ITEM 150225 - CAIXA AMPLIFICADA 600W: COR ESCURA TIPO GRAFITE Possui 600 watts de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, entrada auxiliar e conexão pra microfone e diversos instrumentos musicais, com alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte, acompanha microfone sem fio, possui bateria interna, possui efeito eco para microfone, função REC : grava no pen drive ou no sdcard o áudio do microfone, chave on/off para os led's. Alimentação: Bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                   | U                             | 50             |
| 2                                           | CATMAT ITEM 44032 - MICROFONE SEM FIO: COR ESCURA TIPO GRAFITE Sistema UHF sem fio, 2 microfones dinâmicos de seleção digital de canais impedindo interferências de outros microfones UHF, conta com um hardware do receptor com um design inovador e compacto, bateria de Lithium Recarregável, design SuperSlim, sistema de transmissão sem fio UHF duplo, 16 canais de frequência, display com indicador de frequência, saída P2 (1/8), receptor UHF de duas antenas, alimentação do microfone: Bateria de lithium recarregável (inclusa) ou 02 pilhas alcalinas, alimentação do receptor: Fonte A/C ou bateria de lithium recarregável, acompanha: Fonte A/C; 2x Bateria lithium recarregável, 2 Antenas destacáveis, maleta para transporte, distancia da transmissão: 50m sem obstáculo. | U                             | 100            |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.140 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 10 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 10 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052 -10 | FONTE: 03 e 01 |
| Item                                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | U/C                           | Quantidade     |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 3                                           | CATMAT ITEM 376257 - TRANSFORMADOR: V&M - 5000VA - Bivoltque transforma 110 V em 220V e 220V em 110V com adaptador em "H".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | U                             | 30             |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.140 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 11 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 11 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DE DESPESA: 449052 -11 | FONTE: 03 e 01 |
| 4                                           | <p>CATMAT ITEM 207239 - MESA RETA PARA PROFESSOR, MEDINDO 1400X600X740 LXPXA COM 2 GAVETAS COM CHAVE: NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Pannel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filmetexturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. A mesa deverá possuir uma calha, na parte inferior do tampo, para guia de fios, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para lógica. Produzida em chapa de aço em formato "U", fixado ao pannel frontal. Gaveteiro suspenso com 2 gavetas medindo 240x400x423 AxLxPLaterais: confeccionado em MDP, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 18mm e</p> | U                             | 150            |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém</p> <p>02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>PRODUTO DEVE ESTAR MONTADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO BOLHA.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</li><li>• Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</li><li>• A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</li><li>• Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990, contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja</li></ul> |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>também o fabricante);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</li><li>• Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de verificar se o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores dos recursos ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da lei nº 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</li><li>• Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis de madeira, dentro da validade, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, de acordo com o art. 8 da Lei no 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.</li><li>• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li></ul> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| 5 | <p>CATMAT ITEM150136 - MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE: NA COR CINZA CRISTAL. Indicada para salas de aula, tampo com recorte anatômico inclinável, multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas do Tampo: 800mm x 610mm, em fórmica de 15mm na cor creme, com grade lateral. Altura da mesa regulável nos 4 pontos da base: de 60cm a 85cm. O tampo pode ser reclinado em dois pontos da base em aproximadamente 20cm. Produto deve ser testado e aprovado por profissionais: (fisioterapia, terapia ocupacional), para verificar se o uso é indicado. Dimensões aproximadas (LxAxC): 67cm x 16cm x 85cm. Peso aproximado: 14,00 kg PRODUTO DEVE ESTAR MONTADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO BOLHA. Apresentar juntamente com a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</li><li>• Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</li><li>• A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</li><li>• Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990, contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</li><li>• Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</li><li>• Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de verificar se o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores dos recursos ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da lei nº 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</li><li>• Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis de madeira, dentro da validade, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, de acordo com o art. 8 da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.</li><li>• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li></ul> | U | 20 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 6                                           | <p>CATMAT ITEM 150136 - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL FORMADO POR SEIS MESAS COLORIDAS, SEIS CADEIRAS COLORIDAS (CORES DIFERENTES) E UMA MESA CENTRAL. TAMPO DA MESA - Injetado em resina termoplástica ABS, medindo 600mm x 380mm x 230mm, fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarraxantes para melhor fixação, borda do tampo medindo 30mm, altura tampo ao chão 600mm, com porta lápis na posição horizontal com capacidade para mínima para 5 lápis/caneta/borracha e borda em alto relevo em toda sua lateral com a função de impedir que caia o material didático. SOB TAMPO- Injetado em resina termoplástica ABS. ESTRUTURA DA MESA - Formada por dois tubos 20 x 20 mm na parede 16mm, ligando o tampo aos pés em um único tubo sem soldas. Reforço do tampo composto de um tubo 20 x 20 circulando e sustentando o tampo. Mesas empilháveis facilitando a arrumação. PONTEIRA - Injetada em polipropileno na mesma cor com do assento, encosto e tampo, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e evitar atrito junto ao chão. CADEIRA EM RESINA - Medindo aproximadamente 34,9 cm de altura do assento ao chão. ASSENTO - Em resina plástica injetados em polipropileno. Assento - anatômico medindo aproximadamente 32 cm x 33 cm, com espessura mínima de 4 mm, com abas laterais ao seu redor medindo 3 cm, com superfície brilhosa e fixado por meio de 04 parafusos auto atarraxantes. ENCOSTO - Com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 32 cm x 16 cm, com espessura mínima de 4 mm, composto por duas cavidades cobrindo a estrutura metálica, fixado a estrutura através de encaixes e rebites POP, sem parafusos e ponteiras. PONTEIRAS - Injetado em polipropileno na mesma cor do assento e encosto, com função de proteção da pintura evitando oxidação da estrutura metálica e também com e evitar atrito junto ao chão. ESTRUTURA - Estrutura metálica formada por dois tubos de aproximadamente 20 x 20mm com espessura de 1,6 mm, unindo o assento ao encosto. Dois tubos de aproximadamente 20 x 20 mm sob o assento para reforço. Modelo quatro pés em formato de arqueado possibilitando o empilhamento. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Cadeiras empilháveis facilitando a arrumação. MESA CENTRAL - Injetado em polipropileno medindo aproximadamente 44 cm de raio composto por travas laterais arredondadas unindo as mesas. Dispositivo necessário para arrumação e segurança do conjunto para que não caia sobre os alunos. Dotado por 6 vãos e um vão central, medindo aproximadamente 5 cm de profundidade ligado a estrutura através de 03 parafusos auto-atarraxantes invisíveis. ESTRUTURA DA MESA CENTRAL - Composta por 04 tubos de aço industrial 20 x 20, formando a base da mesa aos pés. PONTEIRAS - Injetado em polipropileno na mesma cor da mesa, com função de proteção da pintura evitando oxidação da estrutura metálica e também com a função de niveladora ao chão. Conjuntos montados e embalados: As 6 mesas embaladas juntas e 6 cadeiras embaladas juntas, amarradas com fita plástica e envolvidas com plástico bolha.</p> | CJ                            | 55             |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.140 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 12 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 12 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DE DESPESA: 449052 -12 | FONTE: 03 e 01 |
| 7                                           | <p>CATMAT ITEM 453648 - BLU-RAY: COR ESCURA TIPO GRAFITE. Reprodução de disco blu-ray, entrada USB 2.0, controle remoto, reprodução de fotos digitais, saída HDMI, Saída digital coaxial, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída áudio analógico E/D, atualização do firmware e BD-Live, USB.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | U                             | 60             |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| 8  | CATMAT ITEM 439362 - SMART TV LED 43" COM CONVERSOR DIGITAL E WI-FI INTEGRADO: Com 2 entradas USB 3 HDMI no mínimo, com controle remoto entrada de vídeo composto, entrada s-vídeo, entrada de vídeo componente, tensão bivolt. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/</a> . CERTIFICADOS: INMETRO / NORMAS BRASILEIRAS - ABNTNBR IEC 60065 DE 08/2009 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.                                                                                                                                     | U | 50  |
| 9  | CATMAT ITEM 217448 - DATA SHOW: COR ESCURA TIPO GRAFITE Projetor multimídia 3000 Ansi-Lumens, contraste 10000:1, tecnologia 3LCD, resolução SVGA 800x600 DPI, HDMI, Bivolt, Lan Wireless (opcional), vida útil da lâmpada de 5000 a 6000h. 1 ano de garantia e 90 dias de garantia na lâmpada. Alimentação: Bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | U | 15  |
| 10 | CATMAT ITEM 399189 - MICRO SYSTEM: COR ESCURA TIPO GRAFITE Leitor USB Compatível COM DVD/VCD/CD/MP3/MP4/DVD+R/-R/JPEG/CD/CD-R/CD-RW DVD+/-Canal de saída de 2.0<br>Potência mínima RMS: 250W, reforço nos graves, sistema de amplificação digital, alto-falante de alta potência, Rádio FM, Função Karaokê, Controle remoto. Suporte vários idiomas e legendas, Sistema de TV: PAL/NTSC. Alimentação: Bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | U | 120 |
| 11 | CATMAT ITEM 130176 - MAQUINA DE LAVAR 15 KG: Com no mínimo 7 programas de lavagem, acesso ao cesto superior, filtro para resíduo, centrifugação, dispense de sabão, dispense de amaciante, dispense de alvejante, cor branca, acabamento do cesto em aço inox, com no mínimo 4 níveis da água. Garantia de 1 ano a contar a data da entrega. Voltagem 220v.<br>Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.<br>Requisitos de segurança<br>O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Seguranças de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos | U | 50  |
| 12 | CATMAT ITEM 344549 - FRIGOBAR: Capacidade aproximada de armazenamento 80 litros, porta reversível, acomodação de no mínimo 8 latas, compartimento FLEX BOX que facilita a abertura para colocar e retirar alimentos. Voltagem 220v. Selo Procel A (Mais eficiente). Certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | U | 5   |



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 13                                          | CATMAT ITEM341033 - VENTILADOR UMIDIFICADOR IONIZADOR: COR ESCURA TIPO GRAFITE - Ventilador umidificador Ionizador com Controle Remoto, gel congelante que pode reduzir a temperatura da água em até 8°C e a do ar em até 5°C, consumo de 60w – 1/30 de um ar condicionado, não utiliza gás Freon ou produtos químicos, múltiplos usos: Ventila, umidifica, ioniza e refresca o ar, 3 tipos de ventilação que alcançam até 100% de movimentação, empunhador nas laterais para movimentação, 3 características de vento, dica para manter uma temperatura sempre fria: na hora em que for adicionar água colocar água gelada e gelo para uma duração de 4 à 6 horas; Gerador de íons; Oscilação motorizada; Voltagem: 220V, frequência de 60 Hz ou superior. Vento máximo de 25m³/min; Reservatório de água com espaço para 5 litros; Filtro de ar removível para limpeza mais rápida e prática; Painel de funções totalmente digital; Controle remoto com todas as funções; Medidas aproximadas do produto: 75cm x 33cm x 34cm; Medidas aproximadamente da embalagem para transporte: 75cm x 35cm x 36cm; Peso aproximadamente da embalagem para transporte: 8,500; Selo Procel A (Mais eficiente). Certificado pelo INMETRO. | U                             | 40             |
| 14                                          | CATMAT ITEM 150245 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 1500W: Mangueira de Alta Pressão capacidade de 7,5m, bomba axial com cabeçote em alumínio, pistões em aço inox e potência de no mínimo 2,2kw e vazão de 500l/H. Acessórios Inclusos: Porta acessórios, 01 Pistola de alta pressão, 01 engate rápido, lança com bico regulável, mangueira de alta pressão 7,5 Metros, suporte de lança, suporte da pistola, suporte da mangueira e suporte de cabo elétrico. Características Técnicas: Tensão 220v. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/</a> . CERTIFICADOS: INMETRO / NORMAS BRASILEIRAS - ABNT NBR IEC 60065 DE 08/2009- Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | U                             | 80             |
| 15                                          | CATMAT ITEM 247814 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA EM AÇO INOX: Potência elétrica: 1600W Tensão: 220V. Recipiente com capacidade para: 50 litros Cabo elétrico: 7,5 metros. Motor: 2 estágios. Itens inclusos: Bocal de sopro, cabo elétrico de 7,5 metros, 3 filtros (filtro de papel, filtro pano, filtro permanente) aspira sólidos e líquidos, rodas, alça, bóia de água, porta-acessórios. Aspira pó, sólidos e líquidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | U                             | 20             |
| 16                                          | CATMAT ITEM 37680 - FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de armazenamento 231 litros, rodízios reforçados: melhor locomoção por muito mais tempo, dreno: dispensa o deslocamento do equipamento para degelo. Selo Procel A (Mais eficiente). Certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | U                             | 30             |
| 17                                          | CATMAT ITEM 138622 - REFRIGERADOR DUPLEX BRANCA - 220v capacidade mínima 475 litros, freezer com capacidade mínima de 155 litros, Compartimento para laticínios, prateleiras removíveis, gavetas para vegetais e frutas, porta ovos, pés niveladores. Selo Procel A (Mais eficiente). Certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | U                             | 25             |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.140 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 13 | FONTE: 03 e 01 |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 13 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DE DESPESA: 449052 -13 | FONTE: 03 e 01 |
| 18                                          | <p>CATMAT ITEM 237765 -LONGARINA COM 03 LUGARES COM APOIO PARA BRAÇOS - DIRETOR: ESTRUTURA E ESTOFAMENTO NA COR PRETA.</p> <p>Estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008 / 1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e, tubo ø31,75 mm com parede de 1,5mm fabricado pelo processo de mecânico de curvamento de tubos. suportes de fixação do assento produzido em chapa de aço carbono abnt 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig).cada pé contem 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. fabricados pelo processo de injeção e em material termoplástico denominado polipropileno ( pp ), de alta resistência ao atrito e desgaste. os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 comparede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (mig). o conjunto estrutura recebe uma proteção contracorrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização á base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. assento: conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano ( pu ), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos àbase de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada possui densidade controlada de 45 à 50 kg/m³. encosto: o encosto possui estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões são 450mmde largura, 450 mm de altura e 100mmde espessura, com cantos arredondados. a espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Braços: consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em ço1008/1020 revestida com pu integral skintexturizado, com duas flanges em “l” para fixação ao assento.nessa opção de braço cada assento recebe um par de braços. medidas 1620x900x460 (medida total da longarina).</p> <p>PRODUTO DEVE ESTAR MONTADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO BOLHA.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2006 Móveis –Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. O Certificado de Conformidade deverá vir acompanhado do Relatório/Laudo de Ensaio completo.</li><li>• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 300 horas.</li></ul> | U                             | 50             |



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho.</li><li>• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 300 horas.</li><li>• Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.</li><li>• Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.</li><li>• Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.</li><li>• Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 300 horas.</li><li>• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 300 horas.</li><li>• Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de verificar se o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores dos recursos ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da lei nº 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</li><li>• Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis de madeira, dentro da validade, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, de acordo com o art. 8 da Lei no 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.</li><li>• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li></ul> |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| 19 | <p>CATMAT ITEM 14273 - CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO: ESTRUTURA E ESTOFAMENTO NA COR PRETA.</p> <p>Cadeira Estofada Fixa 4 pés, Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de seção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Assento: Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m³. As dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. Encosto: O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455mm de largura, 410 mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m³. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. Revestimento em poliéster. PRODUTO DEVE ESTAR MONTADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO BOLHA.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.</li><li>• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 300 horas.</li><li>• Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.</li></ul> | U | 250 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 300 horas.</li><li>• Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</li><li>• Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</li><li>• Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.</li><li>• Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 300 horas.</li></ul> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 300 horas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de verificar se o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores dos recursos ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da lei nº 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</li><li>• Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis de madeira, dentro da validade, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, de acordo com o art. 8 da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.</li><li>• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li></ul> |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| 20 | <p>CATMAT ITEM 151069 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - EXECUTIVA:</p> <p>ESTRUTURA E ESTOFAMENTO NA COR PRETA.</p> <p>Cadeira executiva, constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve regulável de 420mm à 530mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinamento deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2.65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos ¼"x1.1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lenticilha Philips com anéis elásticos 1/4x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial cromado ou preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm; Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.</p> <p>PRODUTO DEVE ESTAR MONTADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO BOLHA.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.</li><li>• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 300 horas.</li><li>• Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA .</li><li>• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com</li></ul> | U | 100 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>duração igual ou superior a 300 horas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</li><li>• Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</li><li>• Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.</li><li>• Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 300 horas.</li></ul> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 300 horas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de verificar se o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores dos recursos ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da lei nº 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</li><li>• Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis de madeira, dentro da validade, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, de acordo com o art. 8 da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.</li><li>• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li></ul> |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| 21 | <p>CATMAT ITEM 150136 - MESA PARA REUNIÕES OVAL MEDINDO 3500X1100X740: NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação aos pés por meio de sistemas de girofix e parafusos e buchas M6, rasgo para caixa de tomada Basic "M". Painel frontal de aço: Confeccionados em chapa de aço com espessura 0.9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura de 25mm, recebe fita de 1mm, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). Niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Calha para fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1.5mm, fixadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>PRODUTO DEVE ESTAR MONTADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO BOLHA.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</li><li>• Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</li><li>• A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</li><li>• Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990, contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja</li></ul> | U | 30 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>também o fabricante);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</li><li>• Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de verificar se o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores dos recursos ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da lei nº 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</li><li>• Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis de madeira, dentro da validade, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, de acordo com o art. 8 da Lei no 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.</li><li>• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li></ul> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| 22 | <p>CATMAT ITEM 297336 - GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS NORMAIS E UMA GAVETA PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 700X400X485 AXLP: NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento. Fundo: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente. Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2 (duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, correições de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, correições fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chapa cabeça Phillips com acabamento bicromatizado. Rodízios: duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Montagem: tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>PRODUTO DEVE ESTAR MONTADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO BOLHA.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</li><li>• Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de</li></ul> | U | 100 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº:9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
|    | <p>Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;</li><li>• Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos, conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990. contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</li><li>• Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</li><li>• Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de verificar se o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadores dos recursos ambientais – CTF de acordo com o art. 17 da lei nº 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</li><li>• Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis de madeira, dentro da validade, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, de acordo com o art. 8 da Lei no 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.</li><li>• Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</li></ul> |   |    |
| 23 | <p>CATMAT ITEM 230467 - ARMÁRIO DE AÇO CINZA CRISTAL COM 2 PORTAS E PÉS FIXOS DE AÇO: Tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Possui 4 prateleiras em aço chapa #22 com dois reforços (Tipo Ômega) por prateleira, com capacidade para aproximadamente 80kg por prateleira, sendo 3 com posições reguláveis, sistema de fechamento: fechadura com 02 chaves, confeccionado em chapa de aço com no mínimo: Corpo:#22 e Chapa portas: #22, medindo aproximadamente 1,90m X 0,90m X 0,45m. Com pintura eletrostática em pó (epóxi) de alta qualidade e durabilidade, tratamento antiferrugem, cor cinza.</p> <p>Produto MONTADO e EMBALADO individualmente em plástico transparente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | U | 80 |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 24                                          | CATMAT ITEM 287813 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS, CINZA CRISTAL E PÉS FIXOS DE AÇO, com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras.<br>Confeccionado em chapa de aço com no mínimo: corpo #22 e Chapa portas: #22, Medindo aproximadamente: 1,96m x 0,93cm x 0,36m. Com pintura eletrostática em pó (epóxi) de alta qualidade e durabilidade, tratamento antiferugem, cor cinza.<br>Produto MONTADDO e EMBALADO individualmente em plástico transparente.                                                                                                                                                                                                  | U                             | 30             |
| 25                                          | CATMAT ITEM 238171 - ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CINZA CRISTAL - Colunas laterais reforçada com chapa com aproximadamente 20mm, com sapatas nos pés para evitar riscos, prateleiras em aço #22, com dois reforços (Tipo Ômega) por prateleira também com chapa #22, reforço em "X" na parte de trás, com capacidade para aproximadamente 80kg por prateleira, com pintura eletrostática em pó (epóxi) de alta qualidade e durabilidade, tratamento antiferugem, cor cinza, utiliza parafusos e porcas, proporciona uma forma fácil de armazenamento e exposição. Medidas aproximadas: Altura: 2,00cm /profundidade: 60 cm /• largura: 92 cm. Produto MONTADDO e EMBALADO individualmente em plástico transparente. | U                             | 75             |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.140 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 20 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 20 | FONTE: 03 e 01 |
| PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DE DESPESA: 449052- 20 | FONTE: 03 e 01 |
| 26                                          | CATMAT ITEM 428393 - LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX – CAPACIDADE 4 LITROS: Uso industrial, copo em inox, com capacidade de 4 litros, potencia ½ HP, RPM 3.740, frequência 50/60 Hz.<br>Alimentação: Bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | U                             | 80             |
| 27                                          | CATMAT ITEM 68608 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - Em aço inox polido externamente, termostato regulável, condensação ar forçado com micro-ventilador com protetor térmico, sapata em nylon com parafuso para nivelamento, torneira de metal cromado, serpentina interna em aço inox, isolamento em EPS, acompanha 1 filtro externo de fácil instalação - voltagem 220v, 02 torneira sendo uma gelada e uma natural, altura de 135cm x comprimento 58 cm x largura 55 cm e garantia de um ano. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Selo Procel A (Mais eficiente).<br>Certificado pelo INMETRO ABNT NBR 16236:2013.<br>Produto embalado individualmente em papelão.                                    | U                             | 35             |
| 28                                          | CATMAT ITEM 243191 - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL EM AÇO INOX: Capacidade para aproximadamente 20 litros, dois recipientes de 10 litros cada, torneiras horizontais, indicada para café e leite, acompanha vareta para limpeza das torneiras e coador de pano, consumo: 2500w / 2,50kw/h, alimentação: 220v, termostato para controle de temperatura de 20°C a 120°C, visor de nível para reservatório de água. Dimensões (CxLxA) Produto: 41 x 36 x 84 (cm), peso líquido / bruto: 16,5 kg / 17,9 kg. Dois anos de garantia.                                                                                                                                                                                                 | U                             | 1              |



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| 29 | <p>CATMAT ITEM 34185 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS E FORNO:<br/>Acompanha Kit contendo: Mangueira, registro de pressão (serve para baixa e alta pressão) 2 kg/h e 2 abraçadeiras.<br/>(Compatível com todos os tipos de fogões).<br/>Forno com tampa em aço inox com aproximadamente 88 litros alta pressão, com 2 queimadores fura dupla e 2 simples, trempes e queimadores em ferro fundido 30x30, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, com tubo condutos de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa galvanizada. Mesa em cantoneira sae 1020 1/8" x 1/2" em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Grelha reforçada em ferro fundido 30x30 com 6 pontas, qualidade e durabilidade, tratamento antiferugem, cor cinza, com regulagem de nível nos pés, injetor de gás horizontal que evita entupimento. Forno interno em chapa de aço galvanizada, isolamento térmico em lã de rocha, puxador de forno distanciado em PVC, controle da chama do forno no varão. Dois anos de garantia.<br/>KIT: Mangueira para gás de aço Flexível nitrílica com aproximadamente 2,5 metros e Regulador Registro com: corpo, tampa e registro Zamac;<br/>Diafragma e disco de vedação: borracha nitrílica<br/>Componentes internos: aço e Zamac<br/>Borboleta e pino: latão<br/>Aplicação: uso comercial e doméstico<br/>Atenção: Validade: 5 Anos após a data de Fabricação informada no próprio produto<br/>Certificado pelo INMETRO ABNT NBR 10148:2011.<br/>MONTADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA</p> | U | 20 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº: 9282/2020

RUBRICA:

FOLHA:

Secretaria Municipal de Educação

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| 30 | <p>CATMAT ITEM 240377 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS E FORNO:<br/>Acompanha Kit contendo: Mangueira, registro de pressão (serve para baixa e alta pressão) 2 kg/h e 2 abraçadeiras.<br/>(Compatível com todos os tipos de fogões).<br/>Forno com tampa em aço inox com aproximadamente 88 litros alta pressão, com 2 queimadores fura dupla e 2 simples, trempes e queimadores em ferro fundido 30x30, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, com tubo condutos de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa galvanizada. Mesa em cantoneira sae 1020 1/8" x 1/2" em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Grelha reforçada em ferro fundido 30x30 com 6 pontas, qualidade e durabilidade, tratamento antiferugem, cor cinza, com regulagem de nível nos pés, injetor de gás horizontal que evita entupimento. Forno interno em chapa de aço galvanizada, isolamento térmico em lã de rocha, puxador de forno distanciado em PVC, controle da chama do forno no varão. Dois anos de garantia.</p> <p>KIT: Mangueira para gás de aço Flexível nitrílica com aproximadamente 2,5 metros e Regulador Registro com: corpo, tampa e registro Zamac;<br/>Diafragma e disco de vedação: borracha nitrílica<br/>Componentes internos: aço e Zamac<br/>Borboleta e pino: latão<br/>Aplicação: uso comercial e doméstico<br/>Atenção: Validade: 5 Anos após a data de Fabricação informada no próprio produto<br/>Certificado pelo INMETRO ABNT NBR 10148:2011.<br/>MONTADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPELÃO E/OU PLÁSTICO BOLHA</p> | U | 50 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|

Sobre a fabricação de Mobiliário Escolar são impostos alguns requisitos para a comprovação da qualidade em sua fabricação, tendo em vista sua durabilidade, resistência, acomodação e segurança. Diante disso, para assegurar êxito e melhor instruir o processo, a descrição do produto é de fundamental importância no processo de compra, uma vez que apresenta as características básicas do bem que se pretende adquirir, dentro dos padrões de qualidade desejada e na forma mais vantajosa para a Administração Pública.

Será obrigatório a inclusão de alguns documentos, laudos técnicos, garantia do produto, dentre outros que venham a fundamentar e facilitar o entendimento do que se pretendem adquirir ou contratar **juntamente com a proposta comercial.**



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

**PRÉ-REQUISITOS PARA OS ITENS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.**

- Para uso em ambiente escolar a fabricação dos equipamentos com componentes elétricos e/ou eletrônicos deverá atender, além das especificações técnicas descritas no edital, os itens de segurança constante nas Portarias, Certificados e/ou Similares do **INMETRO e NORMAS BRASILEIRAS – ABNTNBR**.
- Os cabos de força deverão ser certificados pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/>.
- CERTIFICADOS: INMETRO / NORMAS BRASILEIRAS - ABNTNBRIEC60065 DE 08/2009 - Esta Norma aplica-se a aparelhos eletrônicos projetados para serem alimentados por sistema elétrico, por um aparelho de alimentação, por baterias ou por alimentação remota de energia e destinados à recepção, geração, registro ou reprodução, respectivamente de áudio, vídeo e sinais associados.
- Selo Procel A, o mais eficiente em economia de energia.

**1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via Sistema de Registro de Preços, e para tal, foram selecionados apenas os itens considerados indispensáveis para um bom funcionamento das Unidades Escolares, tendo como base a carência de algumas unidades, solicitando-nos através de ofícios e/ou e-mails, bem como atenderão também as unidades que serão inauguradas e reformadas.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Município, entidade pertencente à Administração Pública Direta, tem o dever de garantir e prover uma educação de qualidade aos seus usuários.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

Desta forma, entende a Secretaria Municipal de Educação que todo aluno de escola pública tem direito a freqüentar, com toda infraestrutura e materiais necessários ao bom funcionamento e ao desenvolvimento da educação, em cumprimento aos ditames e princípios constitucionais.

Ademais, a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dita às normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4º, item VIII, aponta que “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Assim, no intuito de que o acima exposto seja concretizado, é fundamental que o Município, através da SME, adquira o mobiliário adequado e em quantitativo suficiente para atender a demanda das próprias Unidades escolares de Ensino Fundamental, Pré escolar e Creches, bem como do Nível Central e Conselhos Municipais mantidos pela SME conforme descritos nas especificações que seguem anexas.

Sem aquisição dos itens elencadas no Termo de Referência e Anexo I, o funcionamento de grande parte da Rede Municipal de Ensino será muito prejudicado, haja vista a essencialidade da manutenção dos bens citados.

O quantitativo solicitado baseia-se em levantamento realizado pelo Setor de Patrimônio da SME, tendo como base as necessidades de cada unidade escolar e do quantitativo de alunos das Unidades Escolares do Município, e todas as solicitações das Unidades Escolares e determinações da Vigilância Sanitária, conforme anexados aos autos que visam a melhoria da infraestrutura. Segue anexo aos autos planilha estimativa de distribuição dos bens, planilha de consumo dos últimos anos. Consideramos ainda no levantamento a inauguração de novas Unidades que estão sendo construídas e reformadas.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA: FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

**1.2** Tal aquisição irá suprir a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

3.1. Antes da adjudicação, o setor de **PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertada(s), a fim de garantir a sua qualidade, para análise aspecto visual, verificando o material no que se refere ao fornecimento, desempenho e qualidade dos itens constantes na descrição do objeto, visando ao atendimento do interesse do órgão solicitante, prevalecendo os requisitos exigidos no edital.

3.2. A amostra será dispensada contanto que a empresa vencedora atenda as especificações do objeto, quanto ao desempenho e qualidade, prevalecendo os requisitos exigidos neste termo de referência. Solicitamos o envio de folder ou catalogo contendo fotos e marcas que compõe as especificações da empresa vencedora do pleito.

3.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 05 (cinco) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.

3.4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

3.5. A licitante deverá retirar a referida amostra/catalogo no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso abaixo, da Secretaria Municipal de Educação:

|                                                    |                                                          |                       |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.140</b> | <b>CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01,03,10,11,12,13 e 20.</b> | <b>FONTE: 01 e 03</b> |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.123</b> | <b>CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01,03,10,11,12,13 e 20.</b> | <b>FONTE: 01 e 03</b> |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.122</b> | <b>CÓDIGO DE DESPESA: 449052-01,03,10,11,12,13 e 20.</b> | <b>FONTE: 01 e 03</b> |

4.2. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

4.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.4. CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

4.2.5. Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA: FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

- 4.3. A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- 4.4. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de **PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com prazo de entrega não superior a 30(trinta dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

**ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego D'Antas - Nova Friburgo - RJ.**

**HORÁRIO DE ENTREGA: Segunda à Sexta-feira das 08 horas às 14 horas**

- 5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

- 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.8. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.
- 7.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 7.1.10. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 7.1.11. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- 7.1.12. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 7.1.13. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA: FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

7.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

7.1.15. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, á sua custa e risco, num prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora na entrega do material e dentro das especificações do fabricante.

7.1.16. Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, certificado de garantia do fabricante e/ou documento similar (No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega).

7.1.17. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.1.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. Os funcionários responsáveis pelo recebimento do material e sua conferência serão: **Carlos Veiga da Rocha - Matrícula 990256, na função de Gestor do Contrato, Marcelo Carlos Oliveira - Matrícula 200.0081 na função de Gestor Substituto, Gustavo da Silva da Martins - Matrícula 105872 na função de Fiscal e José Cláudio Combat Vieira - Matrícula 990242 na função de Fiscal Substituto.**

10.1.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.2.1.** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.2.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.2.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

**11.2.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.1.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.1.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

---

**Carlos Veiga da Rocha**  
**Coordenador de Almoxarifado**  
**Mat. 990256**

Aprovo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Estado do Rio de Janeiro

*Prefeitura Municipal de Nova Friburgo*

PROCESSO Nº: **9282/2020**

RUBRICA:

FOLHA:

*Secretaria Municipal de Educação*

---

**Marcelo Verly de Lemos**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Mat.: 201230**